Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 293 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Policial Madril/Podemos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/03/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Miroslau Bailak, Secretário Municipal de Saúde solicitando que seja efetuado estudo e proposta sobre a possibilidade de as Unidades Básicas de Saúde, disponibilizarem para os pacientes que estão em estado grave o empréstimo de cadeira de rodas e cama hospitalar, que após o uso serão devolvidas.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 3 de março de 2024.

P. Madril

Policial Madril
Vereador/Podemos

Justificativa:

Existem várias razões para justificar que uma Unidade Básica de Saúde tenha ao menos uma cadeira de rodas e uma maca hospitalar para empréstimo a população. Dentre as justificativas temos.

Acessibilidade, que é um direito fundamental para todos os cidadãos, inclusive para aqueles com mobilidade reduzida, disponibilizar cadeiras de rodas permite que pessoas com dificuldades de locomoção possam acessar os serviços de saúde sem obstáculos.

Emergências Médicas, pessoas em situações de emergência médicas, como acidentes ou doenças súbitas, uma cadeira de rodas pode ser essencial para transportar o paciente de forma segura até o médico.

Portanto, disponibilizar cadeiras de rodas para empréstimo na unidade básica de saúde não apenas atende as necessidades básicas de acessibilidade, mas também promove uma cultura de inclusão e cuidado com a comunidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA